

**PROCESSO CPL Nº 1178/12
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/12
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRAS
DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA RUA CHILE.**

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DO ENVELOPE Nº 01.

Às dez horas do dia quatro de outubro de dois mil e doze, na Rua Pedro de Oliveira Neto nº 98, Jardim Panorama, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, composta por Cláudia Ap. Ferreira Soares, Lucimara M. Brasil Agustinelli e Marcelo T. Almeida Brasil, sob a presidência da primeira, com a finalidade de proceder ao julgamento de habilitação das empresas proponentes do certame em epígrafe, ou seja, das seguintes empresas: **Alpha Soluções em Meio Ambiente Ltda. ME.**, inscrita no CNPJ do MF nº 10.488.511/0001-58; **Task Force Construções e Serviços Ltda EPP**, inscrita no CNPJ do MF nº 14.649.748/0001-24; **Obra Nobre Construtora Ltda.**, inscrita no CNPJ do MF nº 02.183.510/0001-77; **Fabio Pilão Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ do MF nº 08.172.875/0001-82; **Enipro Engenharia Instalações e Projetos Ltda.**, inscrita no CNPJ do MF nº 02.617.809/0001-59; **Sorobase Engenharia e Construções**, inscrita no CNPJ do MF nº 08.684.633/0001-78 e **Alexandre Miguel Construções Ltda.**, inscrita no CNPJ do MF nº 04.062.061/0001-34, todas sem representantes no ato. Iniciados os trabalhos de julgamento, a CPL, após detidas análises e devidas considerações, entendeu que somente a empresa Alpha Soluções em Meio Ambiente Ltda.-Me deixou de atender as exigências do edital, sendo, portanto, inabilitada, já que não observou o subitem 3.2.1 ao não apresentar nova certidão de FGTS, considerando que a constante no CRC está com prazo de validade expirado, sendo que as demais empresas proponentes atenderam integralmente ao edital e foram, portanto, habilitadas. Assim, foram encerrados os trabalhos, sendo aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a contar da publicação. Nada mais.

Sorocaba, 04 de outubro de 2012.

Pela comissão: